

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 04 de maio de 2015



Gabinete da Prefeita

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos Pires
Secretário Adj. de Adm. e Finanças
Goiás/GO

DECRETO Nº 38, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre área pública municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em observância ao que contém o Processo Administrativo n. 193114/2015;

CONSIDERANDO, especialmente, o teor da Certidão emitida pela Diretoria de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro Técnico da Administração Municipal, aos 05 de maio de 2015, na qual consta que o terreno situado no Bairro denominado Setor Rio Vermelho, na área com os seguintes limites e confrontações: "limite Norte do bairro, na Quadra 16 confrontando com os lotes 06 e 07 ao fundo e Quadra 40 confrontando na Lateral Direita com o Lote 08, com os seguintes limites: desse perímetro no vértice **P01**, situado no vértice composto pela linha lateral direita e linha frontal do lote 08 da Quadra 40, deste ponto segue confrontando com a Rua Pedro Lobo a um azimute e distância de AZ.338°38'42" - 36,64m, indo até o vértice **P02**; deste, segue confrontando parte da área excedente desta Quadra 16, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ. 68°38'42" até o vértice **P03**, AZ.48°54'32" - 33,45m até o vértice **P04**, situado na linha de fundo do lote 07 da Quadra 16; deste segue confrontando com a linha de fundo dos lotes 07 e 06, ambos da Quadra 16, com o azimute e distância de AZ.209°10'21", até o vértice **P05**; deste segue confrontando a linha lateral do lote 08 da Quadra 40 com azimute e distância de AZ.248°38'42", até o vértice P01, ponto inicial da descrição." não possui registro" e

CONSIDERANDO que o terreno faz parte da área de uso público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, como área pública municipal o terreno com Limite Norte do Bairro, na Quadra 16, confrontando com os lotes 06 e 07 ao fundo e Quadra 40 confrontando na Lateral Direita com o Lote 08, com 294,87m² (duzentos e noventa e quatro metros e oitenta e sete centímetros quadrados), procedente do loteamento Setor Rio Vermelho I, matrícula n. 8.476, Livro 2-AE, folha 231.

Art. 2º Seja solicitado ao Cartório de Registro de Imóveis a abertura de matrícula da área.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE GOIÁS/GO, AOS 04 DE MAIO DE 2015.

Profª Selma de Oliveira Bastos Pires
Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita de Goiás